LEI Nº 3.419, de 13 de junho de 2022.

Publicado no mural da PMJN em 13/06/2022

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros estadual no valor de R$ 32.509,51 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), em parcela única, no mês junho do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

➔ Recurso Estadual:
- Órgão: 360000 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 36.300 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- Programa: 0048 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto/Atividade: 2.141 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)
- Fonte de Recurso: 12130000

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de junho de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 13 de junho de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete